



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO - CEARÁ

LEI Nº 124/78

De 04 de maio de 1 978

Considera de Utilidade Pública o Clube das Mães Menino Deus ' de Alto Santo e dá outras providências.

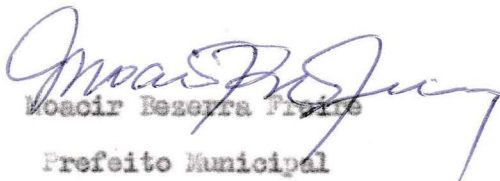
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a considerar de Utilidade Pública, o CLUBE DE MÃES MENINO DEUS, entidade de fins filantrópicos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos
04 dias do mês de maio do ano de 1 978


Moacir Bezerra Figueiredo

Prefeito Municipal